



OFÍCIO Nº 959/2021-CDESCTMAT

Brasília, 20 de outubro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Secretária **GISELLE FEIRREIRA DE OLIVEIRA**
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Brasília - DF

Senhora Secretária,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 7113/2021**, aprovada na 7ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

Deputada Distrital JÚLIA LUCY
Presidente CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Presidente**, em 26/10/2021, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0577930** Código CRC: **F9AD30D9**.



INDICAÇÃO Nº , DE 2021
(Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e da Novacap, a instituição da Rua do Lazer que irá da Avenida das Paineiras até o Parque Vivencial, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e da Novacap, a instituição da Rua do Lazer que irá da Avenida das Paineiras até o Parque Vivencial, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva instituir a Rua do Lazer na Região Administrativa do Jardim Botânico, com a interrupção do tráfego de veículos automotores nos domingos e feriados.

A iniciativa pretende utilizar as pistas livres para propiciar à população ambiente descontraído, que incentiva a prática de esportes, o cuidado com a saúde e a convivência comunitária. A via se transformará em importante ponto de convivência para a população, ficando liberada para atletas amadores, bicicletas, skates, patins, carrinhos de bebê e animais de estimação.

Aos domingos e feriados a população pode recarregar suas energias e descobrir na via pública uma nova e nobre utilidade, havendo o exemplo bem-sucedido do Eixão do Lazer com quase 30 anos de existência.

Além da prática de esportes e do convívio comunitário, a iniciativa contribui para dinamizar a economia e criar oportunidades de renda na região. No Eixão do Lazer se observa a venda de produtos alimentícios (água de coco, suco, caldo de cana, pasteis e sanduíches) e também a locação de bicicletas ou brinquedos infláveis. Além disso, a Rua do Lazer permitirá a realização de eventos ao ar livre.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

DANIEL DONIZET

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. Nº 00144, Deputado(a) Distrital**, em 02/07/2021, às 15:26:09